

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto à Distância (BVD) sejam preenchidos manualmente, com letra de forma legível. O Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar exercer o direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir suas instruções de voto a seus respectivos custodiantes/escrituradores/depositário central, conforme abaixo: (i) caso opte por enviar suas instruções de voto diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos: a) BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado; b) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/1976) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e c) documentos de identificação, nas formas da Lei: c.1) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; c.2) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; c.3) Fundo de Investimento: todos os indicados no item c.2 e regulamento consolidado e atualizado. O BVD e a documentação deverão ser enviados à Companhia até 4 (quatro) dias antes da AGO, isto é, até 26/04/2026. O acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos ao e-mail ri@copasa.com.br ou diretamente à Companhia no endereço indicado abaixo. O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia. A Companhia exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português ou inglês, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. (ii) caso o acionista opte por enviar suas instruções de voto a seu agente escriturador, agente de custódia ou depositários central, conforme o caso, deve observar as regras por eles estabelecidos para envio. Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81/2022, caso a assembleia seja realizada em 2ª (segunda) convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste BVD serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada dentro de 30 (trinta) dias contados da data desta AGO.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG Gerência de Relações com Investidores – GNRI Rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, CEP: 30330-900 E-mail: ri@copasa.com.br Os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral de forma remota (via plataforma eletrônica Microsoft Teams). As orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos acionistas que manifestarem o seu interesse por meio do e-mail ri@copasa.com.br até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGO, ou seja, até o dia 28/04/2026, e que tenham enviado, também, os documentos necessários para sua participação na Assembleia. Tais informações encontram-se detalhadas na Proposta da Administração e no Manual de Participação disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.copasa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco Bradesco S.A Endereço: Cidade de Deus S/Nº - Prédio Amarelo - 2º Andar, S/Nº, Cidade de Deus, São Paulo, SP, Brasil, CEP 06029-900, Telefone: (11) 36849441 Fax: (11) 36842811 E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]
<p>1. Aprovação do relatório anual da administração, balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da COPASA MG, individuais e consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 30/04/2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

2. Destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício encerrado em 31/12/2025, com a retenção de parte do lucro líquido para reinvestimento e a ratificação dos valores declarados como dividendos e Juros sobre o Capital Próprio - JCP, a serem considerados como dividendo anual mínimo obrigatório.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

3. Definição da data de pagamento dos dividendos e JCP referentes ao quarto trimestre de 2025, sendo que a data proposta pela Companhia é 30/06/2026.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

4. Aprovação do Programa de Investimentos da COPASA MG para o exercício de 2026, nos termos do § 2º, do artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

5. Definição do número de membros do Conselho de Administração, para o prazo de gestão de 2 (dois) anos, em 8 (oito) membros.
Uma das vagas nesse Conselho é destinada ao representante dos empregados, José Alvim Pereira, escolhido em processo eleitoral realizado em 2026, cuja escolha será considerada ratificada nesta Assembleia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Carlos Alexandre Jorge da Costa – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Gustavo de Oliveira Barbosa – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 30/04/2026

Márcia Fragoso Soares – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marília Carvalho de Melo – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Roberto Corrêa Barbuti – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Formoso Martinez – indicado por Fundos Perfin, acionista minoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Carlos Alexandre Jorge da Costa – indicado pelo acionista controlador Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Gustavo de Oliveira Barbosa – indicado pelo acionista controlador Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Márcia Fragoso Soares – indicado pelo acionista controlador Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Marília Carvalho de Melo – indicado pelo acionista controlador Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Roberto Corrêa Barbuti – indicado pelo acionista controlador Aprovar Rejeitar Abster-se / %

José Formoso Martinez – indicado por Fundos Perfin, acionista minoritário Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias (sem preferenciais emitidas) - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

José Formoso Martinez – indicado por Fundos Perfin, acionista minoritário

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

11. Definição do número de membros do Conselho Fiscal, para o prazo de atuação de 2 (dois) anos, em 4 (quatro) membros, com um suplente para cada.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 30/04/2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Fábio Baccheretti Vitor / Marco Antônio Mendonça Gaspar – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Felipe Magno Parreira de Sousa / Cláudio Politi – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Reges Moisés dos Santos / Juliano Fisicaro Borges – indicado pelo acionista controlador

Aprovar Rejeitar Abster-se

Hugo Gonçalves Vieira de Assunção / Carolina Maria Rocha Freitas – indicado por Fundos Perfin, acionista minoritário.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

13. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Hugo Gonçalves Vieira de Assunção / Carolina Maria Rocha Freitas – indicado por Fundos Perfin, acionista minoritário.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____